



DECRETO N.º 00698 DE 25 de Março de 2024

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2024, te dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 01428/2023 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 01444/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 01444/2024 de 00/00/0000 créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2024, aprovado através da Lei n.º 01444/2024, no valor total de 1.690.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), na seguinte classificação:

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL

12.361.0032 MANUT EDUC BASICA 70% - FUNDEB

2067 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

590.000,00

Fonte / Aplicação: 052610002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT FUNDAMENTAL
PROF. DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

200.000,00

Fonte / Aplicação: 052610002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT FUNDAMENTAL
PROF. DA EDUCAÇÃO

TOTAL.....

790.000,00

02.05.10 MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL

12.365.0034 MANUT ENSINO INFANTIL 70% - FUNDEB

2069 MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL 70%

44905100 Obras e Instalações

300.000,00

Fonte / Aplicação: 052710000 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

250.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF.
DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

50.000,00

Fonte / Aplicação: 052710002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT CRECHE PROF.
DA EDUCAÇÃO

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

250.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA
PROF. DA EDUCAÇÃO

31911300 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário

50.000,00

Fonte / Aplicação: 052720002 EDUCAÇÃO FUNDEB COMPL. VAAT PRÉ ESCOLA
PROF. DA EDUCAÇÃO

TOTAL.....

900.000,00

TOTAL GERAL.....

1.690.000,00

8

Parágrafo Único - Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de Março de 2024

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 25 DE MARÇO DE 2024



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL